

Sistema Faep orienta produtor rural sobre trânsito de máquinas em rodovias



Em parceria com a Polícia Militar do Paraná (PM-PR), o Sistema Faep produziu um folder para orientar produtores rurais sobre as novas regras para o trânsito de máquinas agrícolas em rodovias. O material contempla atualizações trazidas na Resolução 1.017/2024 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran),

que entrou em vigor em janeiro deste ano. A publicação impressa foi distribuída gratuitamente aos sindicatos rurais do Estado.

De fácil acesso e assimilação, o folder segue a política do Sistema Faep de disseminar informações qualificadas aos produtores rurais do Paraná, orientando-os de acordo com

Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3865

Nova Esperança, Terça-feira, 25 de Março de 2025

COLORADO Nº 2952

o que estabelece a legislação.

"Nossa missão é dar condições para que agricultores e pecuaristas continuem a produzir. E levar orientações está diretamente ligado a esse trabalho", ressalta o presidente interino do Sistema Faep, Ágide Eduardo Meneguette. "Essa resolução atende a uma demanda antiga do setor produtivo, que lutamos muito para conseguir. Agora é preciso informar nossos produtores rurais para que cumpram as orientações e façam o trânsito seguro, para continuar produzindo alimentos", complementa.

O material especifica, por exemplo, que máquinas que te-



tenham largura entre 2,80 e 3,20 metros podem transitar em rodovias, desde que não invadam a pista contrária e que sejam escoltadas por veículos batidores com pisca-alerta ligado e com sinalização escrita "trator adiante".

Já os veículos com largura entre 3,2 e 4,5 metros precisam ter, também, Autorização Especial de Trânsito (AET), expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes (Dnit) ou Departamento de Estradas de

Rodagem (DER). Os veículos com largura superior a 4,5 metros só podem ser transportados embarcados em veículo-prancha ou similar.

O folder também destaca os equipamentos obrigatórios que os maquinários precisam ter para trafegar em estradas estaduais e federais. Além disso, o material aborda os tipos de responsabilização - civil e penal - que o condutor pode estar implicado, ao se envolver em um acidente ou ocorrência de trânsito, trafegando em máquinas agrícolas. Também estão contemplados os números de telefone para emergências e denúncias. Fonte: Assessoria Sistema Faep

Paranacity comemora R\$ 2,5 milhões em recursos para infraestrutura



Paranacity dá um importante passo rumo ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida de seus habitantes com a conquista de R\$ 2,5 milhões em recursos para infraestrutura. O valor, destinado pelo deputado federal Fernando Giacobbo, foi anunciado pelo Prefeito José Claudio Batista e o vereador Felipe Junior.

"Com uma administração proativa e comprometida, seguimos em busca de recursos essenciais para transformar nossa cidade e garantir um futuro melhor para todos", afirmou o prefeito José Claudio Batista, ao lado do vereador Felipe Junior. A emenda, será utilizada em obras de infraestrutura, marca um avanço significativo para o município, permitindo o fortalecimento de áreas essenciais para o crescimento da cidade.

A conquista dos recursos é vista como uma das realizações mais importantes da gestão atual, que tem se empenhado para cumprir os compromissos feitos com a população desde o início do mandato. A visita do representante do deputado Fernando Giacobbo, que trouxe a boa nova da liberação da emenda, simboliza o apoio contínuo à administração de Paranacity.

"O trabalho conjunto com o deputado Fernando Giacobbo e com o vereador Felipe Junior tem sido fundamental para garantir esses avanços. Agradecemos imensamente pelo apoio destaca o prefeito José Claudio. "Estamos construindo, juntos, uma cidade mais forte, próspera e preparada para o futuro", concluiu José Claudio Batista.

CONVITE
PATRULHA RURAL
SEGURANÇA NA ÁREA RURAL

REUNIÃO DA PATRULHA RURAL
PARA TODOS OS PRODUTORES
RURAIS DO MUNICÍPIO DE
PARANACITY

02.ABRIL
ÀS 19H00

Sindicato Rural de Paranacity
(Centro de Eventos)

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

CASA DE CARNES E MERCEARIA

Pai & Filho

@casa_decarnepaiefilho

44 99738-2117 - Danilo

44 99836-8134 - Tico

Av. 04 de Dezembro, 1.461 - esquina c/ rua João Pessoa - Paranacity

Encontro de secretários municipais de Saúde da região Noroeste do Paraná



Maringá sediou quinta-feira, 20, o encontro do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde (Cresems-PR), que reuniu mais de 20 secretários de Saúde dos municípios da região Noroeste do Paraná para debater pautas essenciais para o fortalecimento da saúde pública.

Entre os temas discutidos estão o plano de atenção às pessoas com deficiência e a regulamentação do Tratamento Fora de Domicílio (TFD). "O custo de deslocamento e alimentação de pacientes de outras cidades que fazem tratamento de saúde em Maringá é financiado pelo município. Estamos buscando soluções e parcerias com os entes federais e estaduais para dividir esse custo e assim, conseguir atender mais pessoas", explicou o secretário de Saúde, Antônio Carlos Nardi.

Nardi destacou ainda a urgência de se discutir o atendimento às pessoas com trans-

Entre os temas discutidos, destacam-se o plano de atenção às pessoas com deficiência e a regulamentação do Tratamento Fora de Domicílio

torno de espectro autista (TEA). "O número de diagnósticos é expressivo. Por isso, precisamos criar um protocolo regional e um planejamento de ações conjuntas para melhorar o atendimento", ressaltou.

Durante o encontro, também foi realizada a Câmara Técnica da Comissão Intergestora Regional (CIR), em parceria com a 15ª Regional de Saúde de Maringá. Foram discutidas as demandas dos municípios que serão encaminhadas para a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que atua na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito estadual.

De acordo com a diretora da 15ª Regional de Saúde, Elisabete Mitiko Kobayashi, os municípios precisam se preparar para a ex-

pansão do PlanificaSUS, programa destinado à organização de processos e serviços da Rede de Atenção à Saúde. Com a expansão, das 2.740 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) existentes no Paraná, 1.491 farão parte do PlanificaSUS, além de todos os 157 Caps do Estado. "Estamos nos organizando para fortalecer a ampliação das coberturas vacinais e da Saúde Mental na Atenção Primária de Saúde", destacou. Na ocasião, os gestores municipais de saúde solicitaram apoio para a execução de obras em UBSs e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), além da ampliação dos serviços ofertados.

A Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Saúde, trabalha para o fortalecimento da gestão pública da saúde, promovendo espaços de debate e construção coletiva de soluções para melhorar o atendimento ao cidadão. Fonte: Keila Marques/PMM

ço lilás | março lilás | março lilás | março lilás |

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO

MARÇO

lilás

PREVINA-SE, CUIDE-SE, AME-SE.

MULHERES ENTRE 25 À 64 ANOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESTENDIDO ATÉ ÀS 20H

AGENDE SEU HORÁRIO PELO TELEFONE
(44) 99765-0409
OU PESSOALMENTE NA USF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contat@mandaguacu.pr.leg.br
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ CNPJ Nº 77.643.443/0001-25
CONTRATADA: AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.109.113/0001-96
Objeto: Prestação Serviços de telefonia IP/PABX, incluída a instalação, implementação dos ramais, plano de telefonia Voip e cessão em comodato dos aparelhos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e no Termo de referência, parte integrante do processo de Licitação Dispensável nº 05/2025.
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Foro: Comarca de Mandaguauçu – Estado do Paraná.
Data da Assinatura: 24 de março de 2025.
Signatários: Senhor Marcio Aquaroni Navachi, CPF 973.355.339-53, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguauçu e o senhor José Lucas Luzzo CPF nº 096.134.909-30, como representante legal da empresa AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venêro, 973, Centro, CEP 87660-000 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
E-mail: camaraparanacity@gmail.com | Site: camaraparanacity.pr.gov.br

AVISO/EDITAL DE DISPENSA
Dispensa nº 03/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR, com sede no endereço indicado no cabeçalho, representado por seu presidente, Sr. Leandro Juvenasso, que em uso de suas atribuições regimentais, vem, informar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na confecção de cortinas sob medida bem como na instalação das mesmas.
Informa-se que a presente dispensa licitatória será realizada com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.
Para acesso a íntegra do edital, acesse: www.camaraparanacity.com.br.

Data da publicação no Diário Oficial: 25/03/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025 – ÀS – 08:00.
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 – ÀS 17:00.
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 31/03/2025 – às 09:00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: camaraparanacity@gmail.com
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Brasília – DF.

Paranacity, 25 de março de 2025.
Leandro Juvenasso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV
INEXIGIBILIDADE Nº IN- 002/2025 CONTRATO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO, Estado do Paraná, através da sua Prefeita, torna público a retificação da publicação da autorização e extrato de contrato processo licitatório na inexigibilidade nº 002/2025, processo administrativo nº 001/2025, da publicados no jornal o regional nº 2951 em 23/03/2025, página 14, da referida data.
Onde se lê:
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Leia-se:
Valor: R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Franciele da Silva Ferreira
044.468.429-86
PRESIDENTE
As demais disposições contidas no processo permanecem inalteradas.
Colorado-Pr, 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 74.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro
DECRETO Nº. 42/2025
"Dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Inajá - CMMAI; E dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Municipal nº 972, de 12 de abril de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 1035/2018, de 03 de agosto de 2018, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Inajá (CMMAI), DECRETA:

Art. 1º. Considerando a renúncia do presidente o Senhor Pedro Geraldo Reguine no dia 12 de janeiro de 2025, fica constituído de acordo com a nova eleição realizada no dia 12 de março de 2025 os seguintes membros:
1 – PODER PÚBLICO/EXECUTIVO:
Representantes do Departamento de Turismo e Meio Ambiente
- Titular: Sérgio Hideaki Iwasse Junior
- Suplente: Karina Geracina Paula do Valle
Representantes do Departamento Agricultura
- Titular: Lucas Eufrásio do Nascimento
- Suplente: Leticia Ribeiro da Silva
Representantes do Departamento Obras, Viação E Serviços Públicos
- Titular: Cristiano Pereira de Lima
- Suplente: Cristiano Aparecido de Souza Filho
2. MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da APMF – Escola Estadual Barão do Rio Branco – E.F.M
- Titular: Ana Isabel Salcedo Munoz Maciel
- Suplente: Marcia Izelda Marques de Lima De Souza
Representantes do Sindicato Rural de Paranacity
- Titular: Cesar Tadashi Hashimoto
- Suplente: Werner Paulo Oesterle
Representantes da Associação de Materiais Recicláveis de Inajá - RECICLEJÁ
- Titular: João Correia da Silva
- Suplente: Antonia Cardoso Carlos
Art. 2º. Fica instituída a Mesa Diretora, que atuará no período de março de 2025 a março de 2027, sendo composta dos seguintes membros:
+Presidente: Sérgio Hideaki Iwasse Junior
+Vice-Presidente: Leticia Ribeiro da Silva
+Secretária Executiva: Karina Geracina Paula do Valle
Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Inajá não serão remunerados, sendo considerados serviços públicos de relevância para o Município.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 24 DE MARÇO DE 2025.
JOÃO ÉDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.616/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Foi publicado no dia 20 de março de 2025, no Jornal o Regional, edição nº 3863, página nº 17, o Aviso de dispensa de licitação, do Processo Licitatório nº 04/2025.
ONDE SE LÊ:
Dispensa de Licitação nº 02/2025.
LEIA-SE:
Dispensa de Licitação nº 03/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venêro, 973, Centro, CEP 87660-000 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
E-mail: camaraparanacity@gmail.com | Site: camaraparanacity.pr.gov.br
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições regimentais, autoriza e ratifica a dispensa licitatória nº 02/2025 para aquisição de itens de gênero alimentícios, de copa, cozinha e produtos de limpeza.

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity – PR;
Contratada: RONQUI & MAGAN LTDA – CNPJ Nº 04.049.624/0001-54
Objeto do Contrato: Aquisição de itens de gênero alimentícios, de copa, cozinha e produtos de limpeza.
Recursos: Programática - 01.001.01.031.0001.2101 – Manutenção das atividades legislativas – material de consumo;
Fonte – 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 – Recursos do tesouro (descentralizados).
Prazo de execução: imediato;
Valor total da Contratação: R\$ 12.660,78 (doze mil seiscientos e sessenta reais e setenta e oito centavos);
Dispensa de Licitação nº 02/2025;
Legalidade: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Paranacity, 24 de março de 2025.
Leandro Juvenasso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venêro, 973, Centro, CEP 87660-000 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
E-mail: camaraparanacity@gmail.com | Site: camaraparanacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity – PR;
CONTRATADA: RONQUI & MAGAN LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de itens de gênero alimentício, copa, cozinha e materiais de limpeza;
RECURSOS: PROGRAMÁTICA - 01.001.01.031.0001.2101 – Manutenção das atividades legislativas – material de consumo; FONTE DOS RECURSOS: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 – Recursos do tesouro (descentralizados);
Prazo de execução: imediato;
Valor total da Contratação: R\$ 12.660,78 (doze mil seiscientos e sessenta reais e setenta e oito centavos);
Dispensa de licitação nº 02/2025;
Legalidade: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Paranacity, 24 de março de 2023.
Leandro Juvenasso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.770.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-A
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA as inscrições conforme Anexo I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025.
Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologado deverá interpor recurso, conforme disposto no sub. item 5.11 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de interposição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Itaguajé, 25 de março de 2025
RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-A
ANEXO I – INSCRIÇÕES – CARGO: MONITOR ESCOLAR (40 HORAS).

Table with 3 columns: Nº, CANDIDATOS, CPF. Lists candidates for the position of School Monitor (40 hours).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 04/2025
Processo Licitatório nº 04/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, CNPJ nº 51.318.373/0001-46.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza intelectual consistente em Consultoria, Assessoria e Mentoria para: (i) Atualização da Lei Orgânica Municipal; (ii) Regimento Interno; (iii) Código de Ética e Decoro Parlamentar; (iv) Reforma Administrativa.
Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.31.0003.1.101
33.90.39.00
Manutenção das Atividades Legislativas
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021.
Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026.
Data: 24 de março de 2025.

Cooperativa de Trabalho, Produção, Bens e Serviços da Base Produtiva
CNPJ 55.455.965/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA Nº 001
O Presidente da Cooperativa de Trabalho, Produção, Bens e Serviços da Base Produtiva, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os membros Cooperados, que nesta data somam-se 23(vinte e três), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Rua Antônio Carneiro, 193 (Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maringá), no dia 31 de março de 2025. A Assembleia Geral realizará-se em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de todos os associados, em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade (1/2) dos associados, e porvidinha a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1) Alteração estatutária:
a) CAPÍTULO I, RENOMINAÇÃO, art. 19, mudança de nome da COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS DA BASE PRODUTIVA, com nome fantasia BASE PRODUTIVA, para nova redação COOPERATIVA DA BASE PRODUTIVA, com nome fantasia BASE PRODUTIVA.
b) CAPÍTULO II, OBJETIVOS SOCIAIS, inserção do inciso 4º, com a seguinte redação:
I-Incentivo a união de pessoas através de grupos de negócios que se dediquem às atividades afins na produção vegetal e animal (hortifrutigranjeiros) alimentos, processamento, produtos, subprodutos e sua distribuição.
II - O processamento e a agro industrialização de produtos de origem vegetal e animal.
III - A venda, em comum, da produção agroindustrial, bem como da produção de seus associados nos mercados locais, nacionais e internacionais e a compra em comum, de produção de bens de consumo para distribuição aos seus associados.
2) Autorização para implantação do Estrepto de ovos no município de Inajá.
3) Autorização para comércio atacadista de ovos CNAE 46.33-8-02
4) Autorização para comércio atacadista de alimentos para animais CNAE 46.23-1-09
5) Autorização para comércio atacadista de leite e laticínios CNAE 46.31-1-00
6) Autorização para comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas CNAE 46.23-1-06
7) Autorização para comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados CNAE 46.23-0-01
8) Autorização para comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças, e legumes frescos CNAE 46.33-8-01
9) Autorização para comércio atacadista de ferragens e ferramentas CNAE 46.72-9-00
10) Autorização para comércio atacadista de ferragens e ferramentas CNAE 46.72-9-00
11) Autorização para comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários CNAE 46.92-3-00
12) Autorização para comércio varejista de laticínios e frios CNAE 47.21-1-03
13) Autorização para comércio varejista de hortifrutigranjeiros CNAE 47.24-0-00
14) Autorização para comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE 47.89-0-04
15) Assuntos Gerais.
Floral / PR, 19 de março de 2025.
HAMILTON CERVIANTES
PRESIDENTE
CPF: 436 805 429-68

Cooperativa de Trabalho, Produção, Bens e Serviços da Base Produtiva
CNPJ 55.455.965/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – Nº 001
O Presidente da Cooperativa de Trabalho, Produção, Bens e Serviços da Base Produtiva, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os membros Cooperados, que nesta data somam-se 23(vinte e três), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Rua Antônio Carneiro, 193 (Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maringá), no dia 31 de março de 2025. A Assembleia Geral realizará-se em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de todos os associados, em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade (1/2) dos associados, e porvidinha a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1) Prestação do Contas do Exercício Social de 2024, compreendendo:
a-Relatório de Gestão;
b-Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial)
2) Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 2025;
4) Autorização para participar da Cooperativa Central dos Agricultores Familiares de Maringá e Região (COAFMARI);
5) Eleição de 02 (dois) delegados para participarem de Cooperativa Central;
6) Plano para o exercício de 2025;
7) Assuntos Gerais.
Floral / PR, 19 de março de 2025.
HAMILTON CERVIANTES
PRESIDENTE
CPF: 436 805 429-68

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Divisão de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 028/2025
Processo de Compras Nº 025/2025
Aquisição de veículo tipo pick-up, em atendimento a Resolução Nº 1432/2023, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em conformidade ao descrito em edital, atendendo ao solicitado pelo Departamento de Saúde.
DATA DE ABERTURA: 22/04/2025
LOCAL: COMPRASGOV
www.comprasgovernamentais.gov.br
VALOR MÁXIMO ITEM: R\$103.620,54 (Cento e três mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VIGÊNCIA ESTIMADA: 12 MESES
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.inajá.pr.gov.br / Aba Licitações
Em 21 de março de 2025.
João Éder Aguilár
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA
DECRETO Nº 111/2025, de 25 de Março de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(ais):
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.365.11.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.004 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.004.10.304.11.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$15.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% - Exercício Corrente 15.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
03.002.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$3.472,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.472,88
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$369,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 369,49
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
03.002.4.122.3.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$1.157,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.157,63
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.005 - DIVISÃO DE SANAMENTO BÁSICO
07.005.17.512.20.1001-4.9.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$11.025,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.025,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.001.15.451.17.1017-4.9.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$9.975,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 8.975,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.001.15.451.17.1039-4.9.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.10.31.13.1007-4.9.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$15.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% - Exercício Corrente 15.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.
JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL REGIONAL Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br
Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:
Ângulo Panificadora União Atalaia
Distribuição Avulsu Colorado
Distribuição Avulsu Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsu Floral
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsu Auto Posto Floral
Flórida
Distribuição Avulsu Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado Mandaguau
Distribuição Avulsu Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabeceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsu
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Merceda Velloira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsu
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 16.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1192 - Fax: (41) 3278-1170
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025 - PMO**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS, CONSULTORIAS, ACESSIBILIDADE NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA PARA TODA A REDE DO MUNICÍPIO E FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
Duração: 31/12/2025.
Valor: R\$ 18.888,87 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: art. 74, III, I da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 24 de março de 2025.

Ourizona-PR, 24 de março de 2025.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11 e-mail: secretaria@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.331/0001-41 Rua
Vila Militar, s/nº, Joo de Deus, 175 Fone: (041) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº 08 DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.
DECIDE: I - Designar a servidor Thyanara Meireles da Silva, Assistente social para atuar como fiscal do contrato administrativo e Contratada de empresa especializada em cursos capacitação em cursos, consultorias, acessibilidade na área da infância e adolescência para ministrar cursos de capacitação em escuta ativa para toda a rede do município e formação teórica e prática do SIFPA para conselheiros tutelares.

Art. 2º São atribuídos ao fiscal do contrato, dentre outras necessárias à boa execução do contrato, as seguintes atribuições:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência a atuação (artigo 67 da Lei nº 8.966, de 1993), II - A realização da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento de suas responsabilidades relativas ao objeto contratado.
III - Ter plano conhecimento das tarefas contidas em tal fiscalização, principalmente em suas cláusulas, assim como das condições e termos anexos, com vistas a identificar e atestar as obrigações em conformidade com a administração contratante quando contratada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim de vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 18 de março de 2025.
Natalia Roberta Vaizoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - Ourizona - Paraná
CNPJ: 16.282.672/0001-07 Fone: (41) 3278-1192
E-mail: ourizona@ourizona.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:
a) Nº Processo: 39/2025
b) Nº Licitação: 8/2025 - IL
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
d) Data de Homologação: 24/03/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS, CONSULTORIAS, ACESSIBILIDADE NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA PARA TODA A REDE DO MUNICÍPIO E FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

Participante: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Item Especificação Qtde. Unidade Valor Unitário Valor Total
1 CARACTERIZAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA PÚBLICA. AVALIO
2 CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GUBERNAÇÃO - 1.000 UN.
3 CONSULTORIA TÉCNICA, CARGA HORÁRIA DE 500 HORAS
4 CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SISTEMA PARA CONSELHEIROS TUTELARES - 1.000 UN.
Total do Participante: 18.888,87
Total Geral: 18.888,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Descrição da Operação Data de Emissão Valor Estimado
Manter a Divisão Municipal dos Direitos da Criança e 06.002.08.243.0009.8037.3.9.30.30.00 R\$ 3.333,33
Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e 06.002.08.243.0009.8039.3.3.30.30.00 R\$ 8.888,88
Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social 06.001.12.301.0013.2033.3.3.30.30.00 R\$ 3.333,33
Manter o programa Saúde da Criança 06.002.10.301.0011.2047.3.3.30.30.00 R\$ 3.333,33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-47
Avenida Antonio Vieira Martins, 80 - Centro - Inajá - Paraná
CEP: 81960-000 - Fone: (41) 3252-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, LETICIA CORREIO SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestas termos:
a) Processo Nº: 18/2025
b) Licitação Nº: 02/2025
c) Modalidade: PRESTAÇÃO ELETRÔNICA
d) Data de Homologação: 24/03/2025
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

g) Fornecedores e Bens Vendidos
CNPJ: 06.910.763/0001-10
01-100 - PG RECYCLING TECH LTDA 1 0,000 188.000,00
188.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Data de Emissão Meta Destino (%) Valor Estimado
Data: 24/03/2025
Valor: R\$ 188.000,00 (100%)

Inajá, 24 de Março de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-47
Avenida Antonio Vieira Martins, 80 - Centro - Inajá - Paraná
CEP: 81960-000 - Fone: (41) 3252-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, LETICIA CORREIO SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestas termos:
a) Processo Nº: 18/2025
b) Licitação Nº: 02/2025
c) Modalidade: PRESTAÇÃO ELETRÔNICA
d) Data de Homologação: 24/03/2025
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

g) Fornecedores e Bens Vendidos
CNPJ: 06.910.763/0001-10
01-100 - PG RECYCLING TECH LTDA 1 0,000 188.000,00
188.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Data de Emissão Meta Destino (%) Valor Estimado
Data: 24/03/2025
Valor: R\$ 188.000,00 (100%)

Inajá, 24 de Março de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-47
Avenida Antonio Vieira Martins, 80 - Centro - Inajá - Paraná
CEP: 81960-000 - Fone: (41) 3252-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, LETICIA CORREIO SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestas termos:
a) Processo Nº: 18/2025
b) Licitação Nº: 02/2025
c) Modalidade: PRESTAÇÃO ELETRÔNICA
d) Data de Homologação: 24/03/2025
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

g) Fornecedores e Bens Vendidos
CNPJ: 06.910.763/0001-10
01-100 - PG RECYCLING TECH LTDA 1 0,000 188.000,00
188.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Data de Emissão Meta Destino (%) Valor Estimado
Data: 24/03/2025
Valor: R\$ 188.000,00 (100%)

Inajá, 24 de Março de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1192 - Fax: (41) 3278-1170
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº 049/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 14 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Flores), que trata sobre férias,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias regulamentares.

Table with columns: Nome, Matrícula, Período Aquilativo, Período em Férias, Período em Dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ovalada da Silva", aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1192 - Fax: (41) 3278-1170
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

Portaria nº 087/2025
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I,
RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ROSINEIS FLORENTINO DA SILVA, CPF nº 625.859-**, lotada como Zeladora, compreendido no período de 24/03/2025 a 07/04/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-47
Av. Antonio Vieira Martins, 80 - Centro - CEP: 87.970-000 - Telefex: (41) 3446-1221

PORTARIA Nº 067/2025
DATA: 24 DE MARÇO DE 2025
JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolvendo a LAUDOS DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICITAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em perícias-médicas, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 101 da Lei Municipal 1248 de 21/11/2022.

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
Em 24 de março de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguapé

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilha Verde" - Rua Bernardino Hoega, 175 CEP 81760-266
Fone: (41) 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguape.pr.gov.br

DECRETO Nº 9466/2025

Estabelece a abertura de Credito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.
O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguapé-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 248/2006 de 06 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguapé-PR, no montante exato, no valor total de R\$ 830.473,00 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais), destinado para os seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.302/61, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR

III - Anulação de Programa de Trabalho
Elemento Código Local Descrição Fonte Valor
06.03.10.301.0011.2.048 Manutenção da UBS CENTRAL 1484 94.000,00
3.1.90.11 168 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civi 1484 94.000,00
08.02.12.365.0013.2.033 Manut. centros de educação infantil - pré escola 6101 26.000,00
3.1.90.11 397 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civi 6101 26.000,00
14.02.04.572.0101.2.103 Manutenção das Atividades da Divisão Planejamento e Inovação 0000 3.573,00
3.1.91.13 645 Ocorrências Passivas 0000 3.573,00
Total das Anulações 123.573,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguapé-PR, 24 de março de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilha Verde"
Rua Bernardino Hoega, 175 Caixa Postal 81 CEP 81.760-000
PAR/FAX: (41)3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7436/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogados, no interesse da Administração Municipal, ao percentual de 25%, a partir de 1º de março de 2025, os adicionais por encargo extraordinário sobre seus vencimentos base, aos(as) servidores(as) abaixo discriminado:

Table with columns: Nome, Matrícula

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguapé, 24 de março de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilha Verde"
Rua Bernardino Hoega, 175 Caixa Postal 81 CEP 81.760-000
PAR/FAX: (41)3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7437/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogados, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de março de 2025, os adicionais por encargo extraordinário sobre seus vencimentos base, aos (as) servidores (as) abaixo discriminados:

Table with columns: Nome, Matrícula

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguapé, 24 de março de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-47
Av. Antonio Vieira Martins, 80 - Centro - CEP: 87.670-000 - Telefex: (41) 3112-4320
E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

DECRETO Nº 043/2025,
DE 24 DE MARÇO DE 2025.
JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 24/03/2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - EXONERAR nesta data, 24 de março de 2025, a SRA. LETICIA ARAUJO DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.765.648-0/PR, do exercício do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL parte integrante do Quadro Geral de Servidores Efetivos, admitida em 01/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO Eder Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 3332-1222 - Telefex: 3332-1283
CNPJ: 07.797.390/0001-62

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.390/0001-62 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 605, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO HELIO DE SOUZA, brasileiro casado, portador do RG nº 28.865.295-2 SSP/PR e CPF nº. 005.156.099-85, residente na Rua QD Quadra 03 Lote nº. 49 - Condomínio Renascer do Sol - Itaguajé - PR - CEP 86670-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e L MAZZETTO PASCIM MORON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.114.436/0001-09, com sede na Rua Francisco Galvão, nº. 1249, Apartamento 301, Bairro Zona 07, Maringá - PR - CEP 87.200-500, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO MAZZETTO PASCIM MORON, brasileiro, solteiro, Médico CRM 51256/PR, portador da cédula de identidade nº. 10.624.820-6/PR e CPF nº. 103.390.109-16, e aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acordado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato assinado em 31/03/2025 até 31/03/2026, nos termos do art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A FINALIDADE DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA
De acordo com a Cláusula V do Contrato, o reajuste de 4,17% INPC, em conformidade com art 65, "f" da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Mensal, Valor por Prof. Mês (R\$), Valor Total 12 Meses

Fica acordado o valor do contrato o montante de R\$ 209.394,72 (duzentos e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros - PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01303 Outros Serviços de Terceiros - PJ
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00 11106 Outros Serviços de Terceiros - PJ
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00 31496 Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigatórias para as partes conforme originalmente pactuadas.

Art. 5º - Para fins de validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representações das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaguajé, 24 de Março de 2025
MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
RENATO HELIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

L MAZZETTO PASCIM MORON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 49.114.436/0001-09
LEONARDO MAZZETTO PASCIM MORON
Representante Legal

Testemunhas:
006.242.289-28 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA
026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

MUNICÍPIO DE FLORES - PR

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, Impostos, taxas e contribuições de melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, Outras receitas correntes, RECEITAS DE CAPITAL, Alienação de bens, Transferências de Capital, TOTAL GERAL

Table with columns: DESPESAS, 08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA, 1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS, 2.045 - Manutenção da divisão da família, 6.025 - Manter o Fundo Munic Seg Alimentar e Nutricional, 08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS, 1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terceira idade, 1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência, 1.035 - Implantar o Centro do Idoso, 1.071 - Construção do Centro de Convivência, 2.046 - Manutenção da Divisão de Terceira Idade, 2.064 - Manter Fundo Munic Promoção Direitos Idoso, 08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, 1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente, 2.013 - Manutenção do CRAS

Table with columns: DESPESAS, 2.020 - Atividades de proteção social especial, 2.021 - Fortalecimento controle social - CSUAS, 2.022 - Manutenção do gesto do programa bolsa família, 2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF, 2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS, 2.048 - Manutenção das atividades do FMAS, 2.049 - Subvenções sociais

Table with columns: DESPESAS, 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar, 6.001 - Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente, 6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática, 6.004 - Manut projeto musical - Oficina de talentos

Table with columns: DESPESAS, 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar, 6.001 - Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente, 6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática, 6.004 - Manut projeto musical - Oficina de talentos

Table with columns: DESPESAS, 2.020 - Atividades de proteção social especial, 2.021 - Fortalecimento controle social - CSUAS, 2.022 - Manutenção do gesto do programa bolsa família, 2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF, 2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS, 2.048 - Manutenção das atividades do FMAS, 2.049 - Subvenções sociais

Table with columns: DESPESAS, 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar, 6.001 - Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente, 6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática, 6.004 - Manut projeto musical - Oficina de talentos

Table with columns: DESPESAS, 2.020 - Atividades de proteção social especial, 2.021 - Fortalecimento controle social - CSUAS, 2.022 - Manutenção do gesto do programa bolsa família, 2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF, 2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS, 2.048 - Manutenção das atividades do FMAS, 2.049 - Subvenções sociais

Table with columns: DESPESAS, 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar, 6.001 - Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente, 6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática, 6.004 - Manut projeto musical - Oficina de talentos

Table with columns: DESPESAS, 2.020 - Atividades de proteção social especial, 2.021 - Fortalecimento controle social - CSUAS, 2.022 - Manutenção do gesto do programa bolsa família, 2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF, 2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS, 2.048 - Manutenção das atividades do FMAS, 2.049 - Subvenções sociais

Table with columns: DESPESAS, 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar, 6.001 - Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente, 6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática, 6.004 - Manut projeto musical - Oficina de talentos

Table with columns: DESPESAS, 2.020 - Atividades de proteção social especial, 2.021 - Fortalecimento controle social - CSUAS, 2.022 - Manutenção do gesto do programa bolsa família, 2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF, 2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS, 2.048 - Manutenção das atividades do FMAS, 2.049 -

(Continuação da página anterior)

7.2. Não havendo dívidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante...

7.3. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.4. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.5. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.6. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.7. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.8. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.9. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.10. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.11. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.12. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.13. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.14. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.15. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.16. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.17. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.18. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.19. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.20. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.21. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.22. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.23. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.24. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.25. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.26. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.27. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.28. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.29. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

7.30. O contrato devedor, sendo deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Av. Governador Lúpton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013-2022 O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entendeu jurista de direito público interno...

O presente termo tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CABEÇA VIA FIBRA ÓPTICA...

CLÁUSULA SEGUNDA DOS ÍTEMS LOTE 1 - LINK DE INTERNET DEDICADO

1. Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado simétrico na velocidade de até 500 Mbps...

LOTE 2 - INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA

1. PAÇO MUNICIPAL, PONTO CENTRALIZADOR (Av. Governador Lúpton, 605), Serviços de instalação de dados via fibra óptica...

2. URB (Rua Conde Francisco Matarazzo n. 638), Serviços de instalação de dados via fibra óptica...

3. URB (Rua Conde Francisco Matarazzo n. 638), Serviços de instalação de dados via fibra óptica...

4. URB (Rua Conde Francisco Matarazzo n. 638), Serviços de instalação de dados via fibra óptica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025 CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING...

DA INSCRIÇÃO: Para efetuar a inscrição, os interessados deverão enviar toda a documentação...

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 156/2025 DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326.001-43

CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ - CINDEPAR

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PÁM - PRE MISTURADA A BURGO JUNTO A CONSORCIO PÚBLICO CINDEPAR...

VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL) REAIS

DESPESAS ORÇAMENTARIAS: 12.0001.26.78.0042.0-00 - Desenvolver os serviços de manutenção viária

RENDIMENTO: 306 3.1.1.70.0000 RÁTIPO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO FONTE 3000 91.300,00

RENDIMENTO: 306 3.1.1.70.0040 RÁTIPO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO FONTE 3000 4.800,00

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO: Processo Licitatório nº 04/2025. CONCORRÊNCIA Nº 01/2025.

RECORRENTE: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.543.656/0001-05.

RECORRIDO: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.662.410/0001-30.

OBJETO: Construção de barracão industrial com execução de: serviços preliminares e administração da obra...

1. EMENTA DA DECISÃO: Recurso interposto pela recorrente ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, face a não apresentação do balanço patrimonial...

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS: 1.1. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram identificados...

3. DECISÃO PRELIMINAR: A Agente de Contratação do Município de Santo Inácio-Pr, diante das razões, DECIDE: 3.1. Conhecer do recurso interposto...

4. DO MÉRITO: O pilar do recurso apresentado está pautado no pedido de desclassificação da licitante SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA...

5. DECISÃO: Diante de todo o exposto, e em observância aos Princípios Básicos da Licitação, é a legislação complementar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Florai, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a presente ERRATA...

ONDE SE LÊ: 4) Data de Homologação: 12/03/2025

As demais condições do certame permanecem inalteradas. Florai, 24 de março de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

RENATO FELIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA 205/2025 REVOGA A PORTARIA 166/2025 alterando a função da servidora MONIQUE STEPHANNI SANTOS DE MOURA...

PORTARIA 205/2025 REVOGA A PORTARIA 166/2025 alterando a função da servidora MONIQUE STEPHANNI SANTOS DE MOURA...

PORTARIA 205/2025 REVOGA A PORTARIA 166/2025 alterando a função da servidora MONIQUE STEPHANNI SANTOS DE MOURA...

PORTARIA 205/2025 REVOGA A PORTARIA 166/2025 alterando a função da servidora MONIQUE STEPHANNI SANTOS DE MOURA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

SANTO INÁCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-PMIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PMIS

SANTO INÁCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025-PMIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PMIS

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025-PMIS PROCESSO DISPENSA Nº003/2025-PMIS

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE DECLARAÇÃO

Eu, Wagner Leandro Colucci, portador do CPF nº 032.813.759-00, convocado pelo Município de São Jorge do Ivaí, em razão de minha classificação em Processo Seletivo Simplificado - PSS 004/2024, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS, pelo Edital de Convocação nº 001/2025, publicado no jornal O Regional no dia 18 de março de 2025, declaro que não tenho interesse em assumir a convocação para o cargo de Assistente Social 30 horas.

São Jorge do Ivaí, 24 de março de 2025.

Wagner Leandro Colucci WAGNER LEANDRO COLUCCI

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE DECRETO Nº 132/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 24 de março de 2025, a Sra. MARIA CLEIDE DE SOUZA LEITE, matrícula nº 800317, CPF nº 771.916.419-91, ocupante do cargo de provimento temporário de ZELADORA 35 HORAS - PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE PORTARIA Nº 085/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 18 de março de 2025, as férias da servidora CINTIA DE SOUZA QUELIN, concedidas através da Portaria nº 080/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmjivai.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 5/2025

EXTRATO DE CONTRATO 65-2025 ID CONTRATO 52625 PROCESSO ADM 65-2025 CERTAME DISPENSA 65-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmjivai.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARANAPOEMA - PARANÁ Resolução Nº05/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARANAPOEMA - PARANÁ Resolução Nº 04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARANAPOEMA - PARANÁ Resolução Nº 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARANAPOEMA - PARANÁ Resolução Nº02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA DEPARTAMENTO JURÍDICO - e-mail: procuradoria@ourizona.pr.gov.br LEI Nº 1.184 DE 24 DE MARÇO DE 2025

ACÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO USINA FOTOVOLTAICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná PORTARIA Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná PORTARIA Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná PORTARIA Nº 114/2025

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE PORTARIA Nº 086/2025

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 739, de 24 de março de 2025.

"Estabelece diárias para deslocamento do Chefe do Executivo, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessores, Secretários Municipais e Diretores quando a serviço da Municipalidade e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E VU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída e autorizada a concessão de diárias ao Prefeito, ao Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e Assessor, que se deslocarem do Município, em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Paranapoema, nos termos das tabelas anexas, as quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: Observadas as disposições desta lei, a concessão de diárias destina-se a cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 2º - As diárias serão concedidas em forma de adiantamento de valores, quando a serviço do Município de Paranapoema ou para participação em conferências, seminários, palestras de interesse da municipalidade, cursos de treinamento bem como em missão de representação do Executivo.

Art. 3º - As diárias serão pagas na forma prevista na tabela abaixo, sendo reajustadas (pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a cada 12 (doze) meses, por meio de decreto executivo, ficando estabelecidas a partir da publicação desta lei, o seguinte valor:

Table with 5 columns: Cargo, Micro-Regional (Até 150 Km), Regional (150 a 250 Km), Estadual (acima de 250 Km), Federal. Rows include Prefeito e Vice-prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor, Secretário e Diretor Municipal.

§1º Em caso de deslocamento de meio período (até 12h00m), o pagamento corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor da diária devida;

§2º Aplica-se o previsto no parágrafo anterior, em caso de hospedagem custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

§3º Somente será concedida diária no caso de deslocamento para distância igual ou superior a 30 (trinta) quilômetros da sede do Município e, em distâncias inferiores, quando houver necessidade de pernoite, desde que programadas com antecedência, até a data da viagem.

§4º Entende-se como micro-regional o deslocamento em até 150 Km da sede municipal.

§5º Entende-se como regional o deslocamento entre 150 Km e 250 Km da sede municipal.

§6º Entende-se como estadual o deslocamento superior a 250 Km da sede municipal.

§7º Fará jus à diária federal o deslocamento ao Distrito Federal.

§8º A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas.

Art. 4º - A concessão das diárias fica a critério do chefe do Executivo, ou do Diretor do Departamento responsável, mediante requisição do interessado, com antecedência mínima de 3 (três) dias, salvo nos casos de viagens de emergência e as que não sejam possíveis devido ao agendamento, devidamente justificadas. Estas requisições serão protocoladas no Setor de Contabilidade no dia útil seguinte à autorização da viagem.

§1º A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta Lei, devendo conter o nome do beneficiário, cargo, nº de CPF, RG, o motivo da viagem, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias e o valor.

§2º Havendo cancelamento ou retorno antecipado da viagem, os valores recebidos deverão ser restituídos, bem como será ressarcido se houver ampliação do deslocamento, previamente justificado e autorizado.

§3º Qualquer dos beneficiários que receber diárias e por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituir integralmente ao Erário, no prazo assinado no § 2º deste artigo, sob pena de não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes em folha de pagamento, acrescidos de juros e correção monetária.

§4º As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no artigo 1º, serão ressarcidas pelo Departamento Financeiro do Município, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante apresentação dos documentos hábeis.

§5º Nos casos em que houver pernoite fora do domicílio o que esta seja custeada por órgão ou entidade da Administração Pública que não seja o Município, não será autorizada diária com pernoite.

Art. 5º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, a conta da dotação orçamentária correspondente dentro dos limites do Crédito Orçamentário e segundo o rito da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e não constitui complementação de salário, vencimento ou subsídios.

Art. 6º - Fica expressamente proibida, a utilização de veículos particulares para a realização de viagens de interesse do Município de Paranapoema.

Art. 7º - O beneficiário da diária, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar de seu retorno, deverá apresentar prestação de contas, conforme Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

I - Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento ou viagem, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 8º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no Web site da Prefeitura Municipal no Portal de Transparência.

Art. 9º - Os Secretários e Diretores não poderão perceber a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema-PR, aos 24 de março de 2025.

Decreta: Art. 1º - Os valores referentes à diária prevista no Art. 3º da Lei Municipal nº 635 de 17 de março de 2022, fica reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 14,41% (quatorze inteiros e quarenta e um décimos por cento) referente ao ano de 2022, 2023 e 2024, passando a vigorar da seguinte forma.

Table with 3 columns: REGIONAL, ESTADUAL, FEDERAL. Values: R\$ 114,41, R\$ 286,02, R\$ 457,64.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 22, de 24 de março de 2025

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes no Art. 3º da Lei Municipal nº 635/2022, que regulamenta e estabelece normas para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo no Município de Paranapoema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, SIDNEI FRAZZATO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Decreta:

Art. 1º - Os valores referentes à diária prevista no Art. 3º da Lei Municipal nº 635 de 17 de março de 2022, fica reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 14,41% (quatorze inteiros e quarenta e um décimos por cento) referente ao ano de 2022, 2023 e 2024, passando a vigorar da seguinte forma.

Table with 3 columns: REGIONAL, ESTADUAL, FEDERAL. Values: R\$ 114,41, R\$ 286,02, R\$ 457,64.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 22, de 24 de março de 2025

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes no Art. 3º da Lei Municipal nº 635/2022, que regulamenta e estabelece normas para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo no Município de Paranapoema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, SIDNEI FRAZZATO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Decreta:

Art. 1º - Os valores referentes à diária prevista no Art. 3º da Lei Municipal nº 635 de 17 de março de 2022, fica reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 14,41% (quatorze inteiros e quarenta e um décimos por cento) referente ao ano de 2022, 2023 e 2024, passando a vigorar da seguinte forma.

Table with 3 columns: REGIONAL, ESTADUAL, FEDERAL. Values: R\$ 114,41, R\$ 286,02, R\$ 457,64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná Exercício de 2024

Balanco Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIO, etc.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with 5 columns: REFINANCIAMENTO (R), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

Table with 5 columns: RESPOSTA DE EXECIÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOR PARA CREDITOS ADICIONAIS), RESPOSTA FINANCEIRA, RESPOSTA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 5 columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná Exercício de 2024

Balanco Patrimonial Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV da Lei nº 4.320/64

Table with 4 columns: ATIVO, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO ANUAL, PASSIVO. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE.

Table with 4 columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE.

Table with 4 columns: COMPROMISSOS, ESPECIFICAÇÃO, EXERCÍCIO ANUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with 4 columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DEFICIT ANTERIOR, SUPERÁVIT/DEFICIT ATUAL.

Table with 4 columns: 001 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 002 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 003 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 004 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 005 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 006 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 007 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 008 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 009 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 010 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 011 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 012 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 013 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 014 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 015 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 016 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 017 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 018 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 019 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 020 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 021 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 022 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 023 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 024 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 025 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 026 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 027 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 028 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 029 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 030 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 031 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 032 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 033 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 034 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 035 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 036 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 037 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 038 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 039 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 040 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 041 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 042 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 043 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 044 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 045 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 046 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 047 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 048 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 049 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 050 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 051 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 052 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 053 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 054 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 055 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 056 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 057 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 058 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 059 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 060 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 061 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 062 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 063 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 064 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 065 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 066 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 067 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 068 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

Table with 4 columns: 069 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior, 070 - Restos Orçamentários (Exercício) - Exercício Anterior.

